



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 38 /10 – CCJ

**Concede o Diploma honra ao Mérito à
senhora Maria de Lourdes Medeiros
Germann.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Pinheiro.

Em parecer exarado, fl. 7, a douta Procuradoria desta Casa concluiu pela inexistência de óbice de ordem legal a sua tramitação.

É o sucinto relatório.

No que cabe a competência técnica desta Comissão examinar – a constitucionalidade e a legalidade da Proposição – concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a sua tramitação.

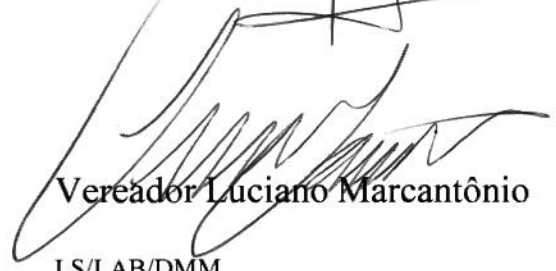
Sala de Reuniões, 4 de março de 2010.


**Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 16-3-10

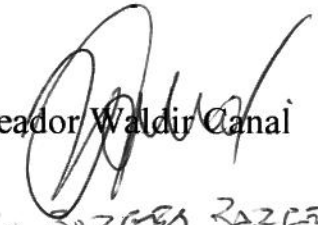

**Vereador Pedro Ruas – Presidente
EM LICENÇA**


Vereador Luiz Braz

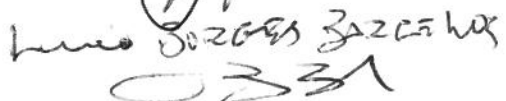

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente


Vereadora Maria Celeste


Vereador Luciano Marcantônio


Vereador Waldir Canal

LS/LAB/DMM


Luis SOZCES ZAZCES HQ
0331